

RESOLUÇÃO Nº 029/2025 – CAD/UNESPAR

Prorroga, por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 032/2022 – CPPS – homologado pela Resolução Seap nº 1.576/2023, publicada no DIOE nº 11419, de 16 de maio de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III, do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando que o Concurso Público foi realizado em conformidade com o Decreto nº 7116/2013, de 28/01/2013, que regulamenta os Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;

considerando o disposto no § 2º do Art. 15 da Lei nº 20933/2021, de 17/12/2021, alterada pela Lei nº 21852, de 15/12/2023, que estabelece que a homologação dos concursos públicos e a prorrogação do prazo de validade dos certames são de competência da respectiva IEES, que os realizará por meio de Conselho Superior;

considerando os entendimentos da SETI e do jurídico da UNESPAR, exarados no protocolo nº 23.709.815-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 6ª Sessão (5ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 1º de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 032/2022 – CPPS, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - nº 11.261, de 16 de setembro de 2022, que visa ao provimento de vagas no cargo de Professor do Ensino Superior, homologado pela Resolução SEAP nº 1.576, de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.419, de 16 de maio de 2023.

Parágrafo único. A eventual ampliação de vagas do certame deverá ocorrer somente após confirmada a disponibilidade de vagas em Regime TIDE, em cumprimento aos limites estabelecidos pela Lei 20.933, de 17/12/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, em 1º de abril de 2025.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 7.733/2025

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)